



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 01/2021

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação e formação profissional, e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de 216 (duzentas e dezesseis) vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 01/2021**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

Parágrafo único. Todos os Membros, cuja nomeação deu-se pela Portaria nº. 9.746/19, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, fica ora ratificada e válida quanto aos atos necessários à consecução do feito.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em todos os casos, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc durante o período das **08h00 horas de 09/08/2021 (segunda-feira) às 17h00 de 13/08/2021 (sexta-feira)**.

§ 1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO**.

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a)**.

§ 5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 4º Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc em **16/08/2021 (segunda-feira)**.

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15 (quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 15 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral”;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc dia **16/08/2021** (segunda-feira).

§ 4º Todos os(as) **candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc.

DAS MATRÍCULAS

Art. 5º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, respeitados todos os protocolos de prevenção do COVID-19, **no período 18/08/2021 (quarta-feira) à 20/08/2021 (sexta-feira)**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2021 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
- VI. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

§ 2º Os(as) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) nos moldes do parágrafo 1º do artigo 4º deste Edital, deverão comparecer necessariamente no período de 18/08/2021 (quarta-feira) à 20/08/2021 (sexta-feira), das 08h30 às 16h00 na **SALA DO EMPREENDEDOR, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VII”.**

§ 3º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior (20/08/2021) e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc após às 18h00min do mesmo dia, observando-se a respectiva ordem de classificação.

§ 4º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior terão o período de 18/08/2021 (quarta-feira) à 20/08/2021 (sexta-feira) para efetivarem matrícula, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES constantes dos incisos I à VII deste artigo.

§ 5º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a), caso em que cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula, observando-se a respectiva ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 6º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 6º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES::**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 7º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **entre os dias 16/08/2021 (segunda-feira) e 17/08/2021 (terça)**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, a Comissão de Organização e Avaliação divulgará o resultado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso, no dia 20/08/2021 (sexta-feira).

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular até o dia 23/08/2021 (Segunda-feira), das 08h30 às 16h30.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os (as) alunos (as) devidamente matriculados (as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverão, obrigatoriamente, participar da AULA INAUGURAL a realizar-se na data de **03/09/2021 (sexta-feira) às 14h00 no Restaurante Escola localizado no CENFORPE, Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201, Planalto – São Bernardo do Campo - SP.**

Art. 9º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 10º O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 11º Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2021**.

Parágrafo único. Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente no SENAC, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 12º Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organização e Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 13º A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

Art. 14º O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 15º Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo - SP, 28 de Julho de 2021.

HIROYUKI MINAMI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I

Datas

Publicação do Edital	30/07/2021
Início das Inscrições Online	09/08/2021
Término do período de Inscrições	13/08/2021
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	16/08/2021
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos)	18/08/2021
Período de recurso	16/08/2021 a 17/08/2021
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos)	20/08/2021
Aula Inaugural	03/09/2021
Início dos Cursos	08/09/2021

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS - 2021

CTR - Central de Trabalho e Renda <i>Rua Padre Lustosa, 48 - Centro - São Bernardo do Campo</i>							
Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Idade Mínima
Introdução à Administração de Recursos Humanos	60	32	21/09 a 16/11/2021	13:00 às 17:00	Terça e Quinta	Ensino Médio Incompleto	18 Anos Completos

CTR - Central de Trabalho e Renda <i>Rua Padre Lustosa, 48 - Centro - São Bernardo do Campo</i>							
Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Técnicas de Vendas no Varejo	24	32	18/11 a 07/12/2021	13:00 às 17:00	Terça e Quinta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos

CTR - Central de Trabalho e Renda <i>Rua Padre Lustosa, 48 - Centro - São Bernardo do Campo</i>							
Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
<u>Administração de Operações Logísticas</u>	30	32	22/11 a 08/12/2021	13:00 às 17:00	Segunda, Quarta e Sexta	Ensino Médio Incompleto	18 Anos Completos

CENFORPE <i>Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo</i>							
Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Empreendedor em Pequenos Negócios	160	30	08/09 a 08/11/2021	13:00 às 17:00	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Incompleto	18 Anos Completos

CENFORPE*Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo*

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Assistente de Recursos Humanos	160	30	08/10 a 09/12/2021	13:00 às 17:00	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Incompleto	18 Anos Completos

CENFORPE*Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo*

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Organizador de Eventos	180	30	27/09 a 03/12/2021	13:00 às 17:00	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos

CENFORPE*Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo*

Curso	Carga Horária (h)	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Camareira em Meios de Hospedagem	160	30	13/10 a 10/12/2021	13:00 às 17:00	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos

ANEXO III

Formulário de inscrição

www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
2º Inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
3º - Escolaridade:	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
4º - Quesito Renda, sendo:	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	0 ponto
5º - Situação Ocupacional:	
Desempregado (a)	100 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
6º - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos
8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso escolhido e preenchimento dos pré-requisitos básicos.	

Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).

ANEXO V
CURSOS SENAC

	CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
1	Introdução à Administração de Recursos Humanos	O participante desenvolve habilidades para praticar processos da área de recursos humanos, atuando junto a assistentes e supervisores de RH em rotinas relativas a recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, gestão de desempenho, cargos e salários, saúde e segurança do trabalho e administração de pessoal no que diz respeito ao procedimento de admissão de funcionários, a fim de maximizar resultados para a empresa	Ensino Médio Incompleto
2	Técnicas de Vendas no Varejo	Este curso tem como objetivo apresentar as diversas etapas do processo de vendas no varejo, visando atender às necessidades e expectativas do cliente e promover sua satisfação.	Ensino Fundamental Completo
3	Administração de Operações Logísticas	Este Curso tem como objetivo apresentar ao participante o funcionamento das operações logísticas nos níveis tático, estratégico e operacional, assim como demonstrar os processos de movimentação dos materiais, fluxo de informações, da logística interna e da cadeia de abastecimento.	Ensino Médio Incompleto
4	Empreendedor em Pequenos Negócios	Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável	Ensino Fundamental Incompleto
5	Assistente de Recursos Humanos	O participante desenvolve habilidades para auxiliar nos processos da área de recursos humanos, atuando junto a outros assistentes e supervisores de RH em rotinas relativas à área, a fim de atingir resultados para a empresa.	Ensino Fundamental Incompleto
6	Organizador de Eventos	O Organizador de Eventos planeja, organiza e executa ações relacionadas à eventos públicos e privados de diversas classificações e tipologias. Atua como pessoa física ou jurídica em empresas organizadoras de eventos, meios de hospedagens, shoppings, indústrias, ONGs, instituições públicas, privadas e demais estabelecimentos que promovam eventos corporativos, sociais, esportivos, religiosos, entre outros, em horários flexíveis, inclusive finais de semana e feriados. Relaciona-se com clientes, fornecedores e outros profissionais da área,	Ensino Fundamental Completo

		constituindo uma equipe de trabalho.	
7	Camareira em Meios de Hospedagem	Este curso tem como objetivo capacitar o participante para organizar os processos de trabalho em meios de hospedagem, limpar, higienizar e arrumar unidades habitacionais dentro da hospedagem, Verificar recomendações e prioridades, conforme indicado nos documentos da governança, Fundamentos do turismo e hospitalidade: conceitos, abrangência da hospitalidade, diversidade cultural, relações com o outro e o bem-receber, Meios de hospedagem.	Ensino Fundamental Completo